



**ANTÓNIO NOBRE**  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**



**EXAMES FINAIS NACIONAIS  
E  
PROVAS DE EQUIVALÊNCIA  
À FREQUÊNCIA  
DO  
ENSINO SECUNDÁRIO**

# EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

## LEGISLAÇÃO

A INFORMAÇÃO RELATIVA AOS EXAMES 2015, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA ELETRÓNICA DO AGRUPAMENTO:

<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>



# EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Os EFN têm lugar em duas fases, de acordo com o Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho:

**1.ª FASE – 15/06/2015 (2.ª fª) a 25/06/2015 (5.ª fª)**

**2.ª FASE – 17/07/2015 (6.ª fª ) a 21/07/2015 (3.ª fª)**



# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

As PEF, qualquer que seja a sua tipologia, tem lugar em duas fases, de acordo com o Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho:

**1.ª FASE – 15/06/2015 (2.ª fª) a 26/06/2015 (6.ª fª)**

**2.ª FASE – 17/07/2015 (6.ª fª ) a 24/07/2015 (6.ª fª)**



# EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Consoante a situação, os **alunos internos** e **autopropostos** do ensino secundário devem inscrever-se para a realização de EFN, exames a nível de escola e PEF do ensino secundário, quando pretendam:

- a) Obter aprovação em disciplinas dos cursos científico-humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, e dos cursos do ensino artístico especializado;



# EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

- b) Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação;**
- c) Realizar provas para efeito de prosseguimento estudos;**
- d) Realizar provas de ingresso.**



# EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

A 1.ª fase dos EFN e das PEF têm carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos.



# INSCRIÇÃO NA 2.ª FASE

**A inscrição para a realização de EFN na 2.ª fase é obrigatória para todos os alunos, à exceção dos alunos internos que não obtiveram aprovação na 1.ª fase para efeitos de conclusão da disciplina do ensino secundário.**



# CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NA 2ª FASE

Podem realizar EFN na 2.ª fase, os alunos que:

- a) *Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames finais nacionais na 1.ª fase, ou seja, que não tenham obtido 10 valores na classificação final da disciplina (CFD);*
- b) *Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano letivo;*



# CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NA 2ª FASE

**Podem realizar EFN na 2.ª fase, os alunos que:**

- c) Pretendam realizar EFN que se constituam exclusivamente como provas de ingresso e para prosseguimento de estudos que tenham já sido realizados na 1.ª fase, no mesmo ano letivo.***



# REALIZAÇÃO DE EFN

Um aluno de qualquer curso pode inscrever-se na 2.ª fase, como **autoproposto**, para a realização de EFN de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenha realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a exames realizados na 1.ª fase.



# REALIZAÇÃO DE EFN

Os alunos que **ficarem excluídos por faltas** numa disciplina de acordo com o previsto na alínea *b)* do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, só podem apresentar-se ao respetivo exame final nacional na **2.ª fase desse mesmo ano letivo**, na qualidade de **alunos autopropostos**.



# CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS DISCIPLINAS SUJEITAS A EXAME FINAL NACIONAL

Os **EFN** são cotados de **0 a 200 pontos**, sendo a **classificação de exame (CE)** expressa na escala de **0 a 20 valores**.

Os **alunos internos** consideram-se **aprovados em qualquer disciplina** sujeita ao regime de EFN desde que obtenham nessa **disciplina classificação final igual ou superior a 10 valores**, calculada em conformidade com a Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, nos termos do número seguinte.



# A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS DISCIPLINAS SUJEITAS A EXAME FINAL NACIONAL

é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final nacional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7 CIF + 3 CE) / 10$$

Classificação  
final da  
disciplina

Classificação interna final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações obtidas na frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada

Classificação  
em exame  
final



# CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS DISCIPLINAS SUJEITAS A EXAME FINAL NACIONAL

No caso de **alunos autopropostos**, considera-se **aprovado em qualquer disciplina** o aluno que no respetivo exame tenha obtido **classificação igual ou superior a 10 valores**, calculada por arredondamento às unidades, sendo a **classificação final da disciplina expressa pela classificação do respetivo exame**.



# CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS DISCIPLINAS SUJEITAS A PEF

As **PEF** são cotadas de **0 a 200 pontos**, sendo a **classificação** expressa na escala de **0 a 20 valores**, arredondada às unidades.

# CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS DISCIPLINAS SUJEITAS A PEF

A **classificação** das provas constituídas por **duas componentes** é expressa pela **média ponderada e arredondada às unidades das classificações obtidas nas duas componentes:**

- a) Nas provas com **componente escrita e oral (EO)**, a **componente escrita** tem o valor de **70 %** e a **componente oral** de **30 %**;
- b) Nas provas **escritas com componente prática (EP)** o peso a atribuir a cada uma das componentes traduz a relevância de cada componente no currículo.



# CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

**Caso o aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior este pedido pode ser efetuado a partir do início do prazo normal de inscrições da 1.ª fase, até ao início do período de inscrições do ano 2015/2016.**

**Os alunos que pretendam repetir, na 2.ª fase, um EFN realizado na 1.ª fase como prova de ingresso, por não terem obtido a classificação mínima fixada para cada par instituição/curso pretendido, têm de efetuar a respetiva inscrição, mesmo nos casos em que obtiveram aprovação na disciplina, para efeitos da sua conclusão.**



# CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

**Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos EFN só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.**



# CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

**Um EFN realizado na 2.ª fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior do mesmo ano escolar.**

**Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.**



# CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

## **Guia Geral de Exames - 2015**

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

**Disponível em:**

Sítio da DGE/JNE: [www.dge.mec.pt/jurinacionalexames/](http://www.dge.mec.pt/jurinacionalexames/)

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: [www.dges.mctes.pt](http://www.dges.mctes.pt)



# ASPETOS A TER EM CONSIDERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EFN E DAS PEF

# CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS



Os alunos devem apresentar-se na escola **30 minutos** antes da hora marcada para o início da prova, para consultarem as pautas de chamada, com a indicação da respetiva sala.

A chamada faz-se **15 minutos** antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem constante nas pautas afixadas no átrio.



# CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

**Na eventualidade de algum aluno se apresentar a exame sem constar da pauta de chamada e a situação indicar erro administrativo, deve ser sempre admitido à prestação da prova a título condicional, procedendo-se de imediato à clarificação da situação escolar do aluno.**

# EXEMPLO: EXAME FINAL NACIONAL DE PORTUGUÊS



<b>9 h</b>	<b>Chegada à Escola</b>
<b>9 h 15min</b>	<b>Chamada dos alunos (Toque)</b>
	<b>Leitura das instruções Preenchimento do cabeçalho da folha de prova</b>
<b>9 h 30min</b>	<b>Início da Prova (Toque)</b>

# EXEMPLO: EXAME FINAL NACIONAL DE PORTUGUÊS



<b>9 h 45 min</b>	<b>Hora limite para entrada dos alunos</b>
	<b>Não é concedido nenhum prolongamento</b>
<b>11h 30 min</b>	<b>Final da Prova (Toque)</b>
	<b>Início do tempo de tolerância (30 minutos)</b> Os alunos que usufruírem da tolerância só podem abandonar a sala no final dos 30 minutos
<b>12 h</b>	<b>Final do tempo de tolerância (Toque)</b>
	<b>Entrega da Prova aos PV</b>

## DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA

- São distribuídos 20 alunos por cada sala.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas de chamada.
- Os alunos sentam-se nos lugares indicados pelos PV, seguindo a ordem de entrada que consta da pauta de chamada, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.

PROFESSORES			
1	6	11	16
2	7	12	17
3	8	13	18
4	9	14	19
5	10	15	20



## ATRASO NA COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

Não pode ultrapassar **15 minutos** após a hora de início das provas.

Os alunos que chegam **atrasados não têm nenhum prolongamento especial**, terminando a prova ao mesmo tempo que os restantes.

# MUITA ATENÇÃO!



**Os alunos não podem ter junto de si:**

**Quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless*, *bips*, etc.**



**Se detetado na posse do aluno, implica a anulação da prova !**

# ATENÇÃO!



Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretária dos Professores Vigilantes, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

## ① ATENÇÃO

➔ Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.



# MUITA ATENÇÃO!

Antes da entrada na sala de prova, os professores vigilantes, solicitarão aos alunos que efetuem uma **verificação** cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.



# MUITA ATENÇÃO!

Os alunos deverão também **assinar**, já nos respetivos lugares, o **Modelo 14/JNE**, no qual confirmam que efetuaram a verificação referida anteriormente.





# MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

**Folhas de Prova** – os **EFN** e as **PEF** são realizados em modelo próprio da EMEC fornecido pela Escola.

**Folha de rascunho** (formato  $A_4$ ) – fornecida pela Escola.

**Material de escrita** – caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta indelével: **trazida pelos alunos.**



# MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

**Possibilidade de utilização de materiais específicos** – os alunos devem consultar as *Informações-Exame* e as *Informações-Prova de Equivalência à Frequência* onde estes materiais vêm especificados.



# MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

**Máquinas de calcular** – Nos EFN de Matemática A (635), Matemática B (735), Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) e Física e Química A (715) **só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular S-DGE/2014/4768, de 4 de dezembro.**

**Este ofício-circular está afixado no Polivalente da ESAN.**

## ATENÇÃO



**Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.**

**Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora.**

**Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;**



## ATENÇÃO

**Nas provas de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais, a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvam construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser passado a tinta;**

**As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.**



## ATENÇÃO

**Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;**

**Não é permitida a ingestão de alimentos durante a realização das provas e exames (à exceção dos alunos com NEE, expressamente autorizados pelo JNE, no caso do ensino secundário).**

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do **seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão** ou de documento que o substitua, desde que contenha fotografia (deve estar em boas condições).

O **nome do aluno**, a escrever na folha de prova deve ser o que consta do seu **documento de identificação**.

A **assinatura do aluno** também deve estar **conforme** o respetivo **documento de identificação**.



# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS



Os alunos que se apresentarem com total falta de documentos de identificação podem realizar a prova, devendo o Secretariado de Exames elaborar, no final da mesma, um auto de identificação do aluno, perante duas testemunhas.

No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.

O Encarregado de Educação, ou o aluno, caso seja maior de idade, tem 2 dias úteis para regularizar a situação.

# MUITA ATENÇÃO!



**Nos EFN que se seguem existe a Versão 1 e a Versão 2**

Disciplina	Código
Biologia e Geologia - 11.º ano	702
Economia A - 11.º ano	712
Filosofia - 11.º ano	714
Física e Química A - 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B - 11.º ano	723
História A - 12.º ano	623
Matemática A - 12.º ano	635
Português - 12.º ano	639

**ⓘ ATENÇÃO**

- ➔ **Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.**

**Norma 02/JNE/2015**











# FOLHA DA PROVA

## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO (5)

**GOVERNO DE PORTUGAL** | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

PROVA FINAL DE CICLO / EXAME FINAL NACIONAL  
ANO LETIVO \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELO ALUNO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
Documento Identificação  CC N.º \_\_\_\_\_  OU  BI N.º \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_\_  
(Localidade)

ASSINATURA DO ALUNO \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE/CHAMADA \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE/CHAMADA \_\_\_\_\_

N.º DE PÁGINAS UTILIZADAS   VERSÃO

**A PREENCHER PELA ESCOLA**

N.º CONVENCIONAL \_\_\_\_\_

N.º CONVENCIONAL \_\_\_\_\_

**A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR**

CLASSIFICAÇÃO EM PERCENTAGEM    ( \_\_\_\_\_ código; \_\_\_\_\_ por cento)

CORRESPONDENTE AO NÍVEL  ( \_\_\_\_\_ )

CLASSIFICAÇÃO DE   PONTOS ( \_\_\_\_\_ )

CORRESPONDENTE A   VALORES ( \_\_\_\_\_ ) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

ASSINATURA DO PROFESSOR CLASSIFICADOR \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO**

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA \_\_\_\_\_

RUBRICADOS PROFESSORES VIGILANTES

Designação da prova de exame e respetivo código;



# FOLHA DA PROVA

## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO (7)

RUBRICADOS PROFESSORES VIGILANTES	 <b>GOVERNO DE PORTUGAL</b>	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	<b>PROVA FINAL DE CICLO / EXAME FINAL NACIONAL</b> ANO LETIVO ____ / ____
	<b>A PREENCHER PELO ALUNO</b>		
	NOME COMPLETO _____ Documento Identificação <input type="checkbox"/> CC N.º _____ <input type="checkbox"/> OU <input type="checkbox"/> BI N.º _____ Emitido em _____ <small>(Localidade)</small>		
	ASSINATURA DO ALUNO _____		
PROVA DE _____ CÓDIGO <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		<b>A PREENCHER PELA ESCOLA</b> N.º CONVENCIONAL <input type="text"/> N.º CONVENCIONAL <input type="text"/>	
ANO DE ESCOLARIDADE ____ FASE/CHAMADA ____			
PROVA DE _____ CÓDIGO <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>			
ANO DE ESCOLARIDADE ____ FASE/CHAMADA ____			
N.º DE PÁGINAS UTILIZADAS <input type="text"/> <input type="text"/> 		VERSÃO <input type="checkbox"/>	
<b>A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR</b>			
CLASSIFICAÇÃO EM PERCENTAGEM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ( _____ por cento)			
CORRESPONDENTE AO NÍVEL <input type="checkbox"/> ( _____ )			
CLASSIFICAÇÃO DE <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> PONTOS ( _____ )			
CORRESPONDENTE A <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> VALORES ( _____ ) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES			
ASSINATURA DO PROFESSOR CLASSIFICADOR _____			
OBSERVAÇÕES _____			
DATA ____ / ____ / ____			
		<b>A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO</b> N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA <input type="text"/>	

No final da prova, o nº de páginas utilizadas;





# MUITA ATENÇÃO!

**As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.**

**No final do EFN/PEF os alunos levam consigo da sala de exame as folhas de rascunho e o enunciado da prova.**

# MUITA ATENÇÃO!



**Não é permitido aos alunos escrever o seu nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho.**

**O registo no papel de prova de expressões despropositadas, descontextualizadas ou desrespeitosas pode implicar a anulação da mesma.**

# MUITA ATENÇÃO!



**Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira.**

**Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutro suporte qualquer.**



# MUITA ATENÇÃO!

**Não é permitido ao aluno abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.**

**Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala de exame no final desse período de tolerância.**

# MUITA ATENÇÃO!



**Se apesar de advertido em contrário, algum aluno abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova, os professores responsáveis pela vigilância comunicam imediatamente o facto ao Secretariado de Exames que informará o Diretor do agrupamento.**

**A prova é anulada pelo Diretor do agrupamento.**

# MUITA ATENÇÃO!



**Aos professores vigilantes compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.**

**A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude durante a realização das provas da 1.<sup>a</sup> fase impede os alunos de aceder à 2.<sup>a</sup> fase no mesmo ano letivo.**



# MUITA ATENÇÃO!

OS ALUNOS DEVERÃO FAZER-SE ACOMPANHAR, OBRIGATORIAMENTE, DO CARTÃO DO CIDADÃO OU DE DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA, DESDE QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS PROVAS.

# NOTAS FINAIS



**O resumo da NORMA 02/JNE/2015 e outras indicações relevantes encontram-se afixadas no Polivalente.**

**Na biblioteca podem ser consultados exemplares de EFN/PEF realizados em anos anteriores, com os respetivos critérios de classificação.**

**No endereço eletrónico do IAVE encontram-se os EFN realizados em anos anteriores, os respetivos critérios de classificação e as *Informações-EFN* do presente ano.**



**OBRIGADA PELA ATENÇÃO DISPENSADA!**